PROT-CMI 1750/2018 20/08/2018 - 09:47



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIA PUBA

#### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

### PROJETO DE LEI Nº 50/2018

"Dá nova redação a dispositivos das leis de denominação de logradouros públicos que menciona, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.963, de 20 de junho de 2018, de autoria do Vereador Jorge Luis Lepinsk, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina Rua Leopoldo Valezin o logradouro público do Jardim Residencial Nova Veneza que especifica." (NR)

Art. 1º - A atual Rua 12 do loteamento Jardim Residencial Nova Veneza passa a denominar-se Rua Leopoldo Valezin." (NR)

Art. 2º - A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.974, de 02 de julho de 2018, de autoria dos Vereadores Alexandre Carlos Peres e Luiz Alberto Pereira, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina Rua Prof<sup>a</sup> Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida o logradouro público do Jardim Residencial Veneza que especifica." (NR)

Art. 1° - A atual Rua 9 do loteamento Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se Prof<sup>a</sup> Zoleima Antonia Rodrigues de Almeida." (NR)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de agosto de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIA

#### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

#### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 50/2018

Indaiatuba, em 17 de agosto de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 50/2018, que "Dá nova redação a dispositivos das leis de denominação de logradouros públicos que menciona, e dá outras providências" a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação do Departamento de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, dá nova redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 6.963, de 20 de junho de 2018, de autoria do Vereador Jorge Luis Lepinsk, visando corrigir a denominação do loteamento, uma vez que a denominação correta é Jardim Residencial Nova Veneza e não Jardim Nova Veneza.

Propõe-se, ainda, a alteração da ementa e do art. 1º da Lei nº 6.974, de 02 de julho de 2018, de autoria dos Vereadores Alexandre Carlos Peres e Luiz Alberto Pereira, visando corrigir a denominação do loteamento, uma vez que a denominação correta é *Jardim Residencial Veneza* e não *Parque Residencial Veneza*.

As correções são imprescindíveis para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT providencie o Código de Endereçamento Postal – CEP da referidas vias públicas.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO EXMO. SR.

HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATOBA

#### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 50/2018

Indaiatuba, em 17 de agosto de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 50/2018, "Dá nova redação a dispositivos das leis de denominação de logradouros públicos que menciona, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP